



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 319/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 15 de julho de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 17909/2005/004/2016**.

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 10/07/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 17909/2005/004/2016** do empreendimento **AGROCITY MINERAÇÃO LTDA, CNPJ.: 11.099.682/0001-58**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 17909/2005/004/2016**, nos termos do parecer técnico nº 122-2019.

Atenciosamente,

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

AGROCITY MINERAÇÃO LTDA
RUA DE RIO JANEIRO - 1623
CENTRO – BELO HORIZONTE /MG
30160-042